



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 09 de março de 2023.

Ofício Gab. n° 099/2023

Assunto: Projeto de Lei n° 06/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 06/2023 que “Acrescenta incisos no Art. 18 da Lei Municipal n° 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023.”.

JUSTIFICATIVA

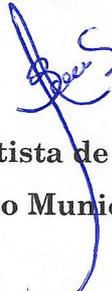
Apresento a Vossa Excelência, proposta de inclusão de incisos no Art. 18 da Lei Municipal n° 2.114 de 13 de outubro de 2022.

Verifica-se, que há a necessidade de inclusão dos incisos na Lei Municipal n° 2.114 de 13 de outubro de 2022 - LDO, quanto a criação de criação de vagas de cargos já existentes e criação de novo cargo para os setores de obras e projetos, agricultura, e infraestrutura, a fim de atender as necessidades de cada secretaria subscrita acima.

Assim, estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO N° 94
DATA 10/03/23 HRS: 15:45
ASS: 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06

09 DE MARÇO DE 2023

“Acrescenta incisos no Art. 18 da Lei Municipal nº 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido, incisos ao Art. 18 da Lei Municipal nº 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023”, e dá outras Providências, nos seguintes termos:

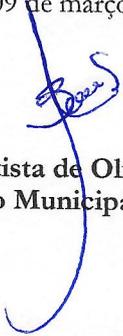
“V - Criação e provimento de 01 (um) de emprego público em comissão de Assessor Técnico de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;”.

VI - Fica criado mais 01 (um) emprego público para provimento em comissão de Assessor Técnico de Obras, Serviços e Projetos

VII - Fica criado mais 01 (um) emprego público para provimento em comissão de Supervisor de Conservação de Estradas e Logradouros Públicos.”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 09 de março de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 94
DATA 10/03/23 HRS: 15:45
ASS: Jana

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 06/2023 - Poder Executivo